



Publicação em 16-09-2021

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Bandeirantes, 1578 - Bairro Centro - CEP 85980-000 - Guaíra - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL DE ABERTURA Nº 058-2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

O JUIZ FEDERAL **GUSTAVO CHIES CIGNACHI**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra, Seção Judiciária do Paraná, torna pública a **abertura de inscrições** para a realização de processo seletivo de estagiários de nível superior, da área de Direito, nos termos da Resolução CJF nº 208, de 04 de outubro de 2012 e da Instrução Normativa nº 34/2016 do TRF/4ª Região, o qual reger-se-á pelas instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

I – DOS REQUISITOS

1 Para participar do Processo Seletivo e do Programa de Estágio o estudante deverá:

1.1 estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Direito, entre o 2º e 4º ano (ou períodos equivalentes);

1.2 ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde;

1.3 ser classificado em processo seletivo da JFPR;

1.4 ser cadastrado no agente de integração CIEE/PR;

1.5 ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

1.6 não estar realizando estágio não-obrigatório em outra Instituição;

1.7 não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos nesta 1ª Vara Federal de Guaíra;

1.8 não possuir vínculo de parentesco com magistrado ou com servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento nesta 1ª Vara Federal de Guaíra.

II – DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas abertas no decorrer do prazo de validade do presente edital para estudante do curso de Direito.

2.2 Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado aos negros um percentual mínimo de 20% das vagas, assim considerados os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição e que preencherem formulário de autoidentificação (anexo I), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado 10% das vagas para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital. A pessoa com deficiência, que desejar participar das vagas reservadas, deverá no ato da inscrição, informar sua condição (tipo de deficiência).

2.4 Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.6 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e/ou negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas a partir das 12 horas de 20 de setembro de 2021 até às 19 horas de 04 de outubro de 2021 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/8V5SbwA5DkXNQfj66>

3.2 Será possível, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da prova ou da admissão do candidato, desde que verificadas falsidades nas declarações ou irregularidades na prova ou documentos.

3.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e encaminhada ao e-mail prgra01dir@jfpr.jus.br até às 19 horas do dia 04 de outubro de 2021.

3.5 O candidato deverá fornecer número de telefone válido, para ser contatado, preferencialmente com o aplicativo WhatsApp instalado.

3.6 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por interesse ou conveniência da Justiça Federal.

3.7 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Subseção Judiciária de Guará.

3.8 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do sítio da Justiça Federal (www.jfpr.jus.br).

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas e consistirá na avaliação do desempenho acadêmico (etapa 1) e uma prova oral (etapa 2).

4.2 O candidato deverá, até às 19 horas do dia 04 de outubro de 2021, conforme item 3.1 do Edital, enviar através do e-mail (prgra01dir@jfpr.jus.br) declaração da Instituição de Ensino Superior que informe índice de desempenho/rendimento acadêmico (nota média do aluno no curso) ou histórico escolar completo da graduação.

4.2.1 No assunto do e-mail deverá constar nome completo do candidato e data da inscrição.

4.2.2 Deverão ser anexados o documento comprobatório do desempenho/rendimento acadêmico, nos termos do item 4.2, bem como uma cópia de um documento oficial de identificação.

4.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior, como histórico escolar ou declaração oficial, encaminhados em formato PDF, anexados ao e-mail de que trata o item 4.2.1.

4.4 A prova oral será realizada de modo virtual, via serviço de videoconferência (sistema Zoom ou similar), em data e condições a serem divulgadas.

V - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação do desempenho acadêmico ocorrerá a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso (média acadêmica/coeficiente de rendimento), conforme item 4.2, em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0.

5.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

5.3 Estarão classificados para a próxima etapa os 20 (vinte) candidatos com maior nota, conforme item 5.2.

5.4 A prova oral, que consistirá no questionamento do candidato sobre os temas discriminados no conteúdo programático em anexo, valerá 10 (dez) pontos.

5.5 Os candidatos serão avaliados pelo seu conhecimento sobre o tema, utilização correta do idioma oficial, capacidade de exposição e postura frente à banca.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6 (seis) pontos em cada uma das etapas.

6.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

6.3 Caso ocorra empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

6.3.1 maior nota na prova oral;

6.3.2 maior nota na avaliação do desempenho acadêmico;

6.3.3 maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.4 O resultado da classificação final será disponibilizado na página da internet (www.jfpr.jus.br) em data a ser divulgada.

6.5 A publicação do resultado final da seleção será feita em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de candidatos negros, se aprovados; a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira dos candidatos negros, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, respeitados os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiências e a candidatos negros.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Paraná, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

7.2 A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaíra será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone, aplicativo WhatsApp e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico.

7.3 O candidato convocado deverá preencher a ficha cadastral e anexos disponíveis no sítio da Justiça Federal (www.jfpr.jus.br).

7.4 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 7.3 nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data da convocação ou na data previamente acordada com a Direção de Secretaria.

7.4.1 Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.5 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.6 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pela Seção de Estágios, Trabalho Voluntário e Aprendizizes.

7.7 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfpr.jus.br, menu 'Concursos e Estágios', podendo ser prorrogado uma vez, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e nas demais normas que regulamentam do Programa de Estágio na Justiça Federal do Paraná.

9.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

9.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Guaíra, localizada na Rua Bandeirantes, nº 1578 – 1º andar, bairro Centro, Guaíra/PR.

9.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**; ao auxílio-transporte fixado em **R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos)**, **por dia efetivamente estagiado**; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Portaria nº 604, de 27/08/2021 e da Portaria nº 841, de 08/08/2019, ambas do TRF da 4ª Região.

9.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

9.6 O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, consecutivos ou não.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo sítio da Justiça Federal do Paraná (www.jfpr.jus.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

9.8 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra.

Eu, Lucas Midões Ferreira, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e conferi o presente edital, que é assinado pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Gustavo Chies Cignachi.

ANEXO I

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-ão a legislação vigente, incluindo legislação complementar, e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, incluídas súmulas e teses de repercussão geral e de recursos repetitivos, até a data da publicação deste Edital.

Noções de Direito Penal e de Direito Processual Penal: Direito Penal: Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Das Penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Dos efeitos da condenação. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Direito Processual Penal: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Da audiência de custódia (Resolução CNJ nº 213/2015 e alterações posteriores).

Noções de Direito Civil: Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência.

Noções de Direito Constitucional: Constituição: dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade. Da organização político-administrativa: União; Estados; Municípios; Distrito Federal; Territórios; intervenção federal e estadual. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia e da Defensoria Pública.

Noções de Direito Administrativo: Princípios básicos da Administração Pública. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Poderes Administrativos. Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008).

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

(CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chies Cignachi, JUIZ FEDERAL**, em 16/09/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5765494** e o código CRC **F9E2D410**.